



## EDITAL Nº. 006/2025 – UNEMAT/COVEST

### PROCESSO SELETIVO CURSOS DE GRADUAÇÃO À DISTÂNCIA

#### 1. DA ABERTURA

1.1 A Universidade do Estado de Mato Grosso “Carlos Alberto Reyes Maldonado” - UNEMAT, por meio por meio da Pró-reitoria de Ensino de Graduação e da Assessoria de Gestão de Concursos e Vestibulares - COVEST, faz saber, pelo presente Edital, aprovado pela Portaria n. 1900/2025 - Reitoria, que as inscrições para o Processo Seletivo estarão abertas aos portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, emitidos por instituições brasileiras reconhecidas, ou por instituições estrangeiras quando revalidados no Brasil; e àqueles que comprovarem a conclusão do Ensino Médio na data da matrícula, para ingresso no período letivo acadêmico de 2026/1.

#### 2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 As vagas constantes neste Edital, serão preenchidas por meio dos sistemas descritos abaixo:

- I. **SISTEMA DE AMPLA CONCORRÊNCIA:** destinado a todos os candidatos que não se enquadram no sistema de reserva de vagas;
- II. **SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS (POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS):** destinado a todos os candidatos que cursaram **integralmente (1º, 2º e 3º anos)** o Ensino Médio em escola pública.

2.1.1 Entende-se, de acordo com o Artigo 19, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, por escola pública aquela onde o estabelecimento de ensino é **público e gratuito**, mantido exclusivamente pela União, Estados ou Municípios.

2.2 O Processo Seletivo será realizado por meio de análise do Histórico Escolar do Ensino Médio ou Documento Oficial Equivalente do candidato.

2.3 Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais não poderá alegar desconhecimento em hipótese alguma.

2.4 Todas as informações e publicações referentes ao Processo Seletivo serão divulgadas, **exclusivamente**, no endereço eletrônico [vestibular.unemat.br](http://vestibular.unemat.br), nas datas previstas no cronograma de atividades definido no **ANEXO VIII** deste Edital.

2.4.1 A UNEMAT/COVEST poderá utilizar o e-mail e o telefone cadastrado no ato da inscrição para contatar o candidato sobre o Processo Seletivo. No entanto, a UNEMAT/COVEST não se responsabiliza pelo não recebimento de informações decorrente de cadastramento indevido de e-mail e/ou telefone do candidato.

2.4.2 É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição, bem como, acompanhar a publicação e divulgação de todos os atos e editais complementares referentes ao Processo Seletivo.

2.5 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o **horário oficial da Capital do Estado de Mato Grosso, a cidade de Cuiabá**.

#### 3. DO CURSO, TURNO, POLO DE OFERTA E DAS VAGAS OFERTADAS

3.1 O Processo Seletivo oferecerá **600 (seiscentas) vagas**, para os Cursos de Graduação à Distância, conforme **ANEXO I** deste Edital.

#### 4. DO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS (POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS)

4.1 Os candidatos poderão concorrer ao sistema de reserva de vagas desde que cumpram os requisitos abaixo, que estão de acordo com a Resolução nº 046/2023 – CONEPE, disponível no link: [http://www.unemat.br/legislacao/index.php?id\\_res=5195](http://www.unemat.br/legislacao/index.php?id_res=5195).

- I. **Negros (Preto ou Pardo)**, quando se autodeclarar preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
- II. **Indígenas**, quando se autodeclarar pertencente a um grupo étnico reconhecido como tal;
- III. **Pessoas com deficiência**, os assim considerado nos termos da Legislação do subitem 5.15 deste Edital;
- IV. **Oriundos de escola pública**, se cursou integralmente o ensino médio em escola pública.

4.2 Os documentos de comprovação da ação afirmativa estão listados abaixo:

AÇÃO AFIRMATIVA	COMO COMPROVAR A AÇÃO AFIRMATIVA
Estudantes Negros (Preto ou Pardo)	I. Histórico Escolar do Ensino Médio (desde que tenha cursado integralmente em escola pública); II. Certificado de Conclusão do Ensino Médio; III. Autodeclaração de Negros (modelo do ANEXO III deste Edital); IV. Documento oficial de identificação com foto; V. Foto recente do candidato; VI. Vídeo para verificação da autodeclaração (conforme descrito no subitem 5.12.2 deste Edital).
Estudantes Indígenas	I. Histórico Escolar do Ensino Médio (desde que tenha cursado integralmente em escola pública); II. Certificado de Conclusão do Ensino Médio; III. Autodeclaração de Indígena e Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena (modelo do ANEXO IV deste Edital).
Estudantes com Deficiência	I. Histórico Escolar do Ensino Médio (desde que tenha cursado integralmente em escola pública); II. Certificado de Conclusão do Ensino Médio; III. Autodeclaração de Pessoa com Deficiência (modelo do ANEXO V deste Edital); IV. Laudo médico (conforme descrito no subitem 5.14.1).
Demais Estudantes de Escola Pública	I. Histórico Escolar do Ensino Médio (desde que tenha cursado integralmente em escola pública). II. Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

4.2.1 Caso o candidato se enquadre em mais de um grupo no sistema de cotas deverá fazer opção para um único grupo no qual deseja concorrer.

4.3 A Política de Ações Afirmativas da UNEMAT reserva 60% (sessenta por cento) das vagas oferecidas aos **candidatos que cumpriram integralmente (1º, 2º e 3º anos) o ensino médio em escola pública.**

4.4 É **vedado** o uso de vagas reservadas em benefício de **quem cursou o ensino médio em estabelecimento privado ou foi favorecido por bolsa ou auxílio de qualquer natureza**, independentemente de ser parcial ou integral.

4.5 Compete exclusivamente ao candidato, no ato da inscrição, certificar-se de que cumpre todos os requisitos estabelecidos neste Edital, para concorrer às vagas do sistema de reserva de vagas, sob pena de perder o direito à vaga por falta de comprovação, caso seja selecionado.

## 5. DAS ORIENTAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas de acordo com o cronograma estabelecido no **ANEXO VIII** deste Edital.

5.2 A inscrição poderá ser efetuada com isenção ou com pagamento da taxa de inscrição.

5.3 Para efetuar a inscrição é imprescindível que o candidato tenha o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

5.3.1 O candidato que não preencher o número de seu CPF, preenchê-lo incorretamente ou utilizar o número de CPF de terceiros, não terá seu requerimento de inscrição aceito.

5.4 As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a UNEMAT/COVEST do direito de excluir do Processo Seletivo se não preencher a solicitação de forma completa, correta e/ou verdadeira.

5.5 A UNEMAT/COVEST não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada, por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.6 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via correio eletrônico ou via postal.

5.7 O candidato que efetivar mais de uma inscrição será considerada válida somente a última inscrição efetivada no sistema de inscrição da UNEMAT/COVEST, sendo entendida como efetivada a inscrição isenta ou paga.

5.8 Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, qualquer alteração, como opção de curso, categoria, ou qualquer outro dado contido no requerimento de inscrição.

5.8.1 Caso o candidato deseje alterar os dados da inscrição efetivada, deverá gerar nova inscrição, dentro do prazo estabelecido no cronograma.

5.9 Não será aceita a entrega condicional de documentos, bem como, após a entrega da documentação, o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada.

5.10 O candidato somente será considerado inscrito no Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções pertinentes neste Edital, e tiver a sua inscrição deferida por ocasião da divulgação prevista neste Edital.

### 5.11 Para realizar a inscrição o candidato deverá:

- I. Acessar o endereço eletrônico [vestibular.unemat.br](http://vestibular.unemat.br) e seguir os procedimentos solicitados;
- II. Informar o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), a data de nascimento do candidato e as demais informações solicitadas;
- III. Informar e-mail único e válido;
- IV. Informar número de telefone celular válido;
- V. Escolher o curso e o polo de oferta;

- VI. Anexar Documento Oficial de Identificação com foto (frente e verso);
- VII. Anexar Histórico Escolar do Ensino Médio ou Documento Oficial equivalente (frente e verso), completo e legível, com as notas/conceitos do 1º ao 3º ano, devidamente carimbado e assinado pelo Diretor e/ou Secretário da Instituição de Ensino. O documento deverá ser digitalizado, no formato PDF (Portable Document Format);
- VIII. Anexar Certificado de Conclusão do Ensino Médio (frente e verso). O documento deverá ser digitalizado, no formato PDF (Portable Document Format);
- IX. Para os candidatos concluintes do Ensino Médio em 2025: anexar o Histórico Escolar Parcial (com as notas do 1º e 2º ano) e Declaração informando que o candidato se encontra matriculado e cursando a última série do Ensino Médio, devidamente carimbada e assinada pelo Diretor e/ou Secretário da Instituição de Ensino;
- X. Inserir foto do candidato, conforme especificado no subitem 5.11.1.

#### 5.11.1 A foto do candidato deve ter as seguintes características:

- a) Foto recente;
- b) Individual;
- c) Nítida (não digitalizar foto de outros documentos, nem fotografar outra foto);
- d) Colorida (cor natural capturada pela câmera – durante o dia);
- e) Fundo branco (natural ou artificial) e sem sombra na imagem;
- f) Enquadrar a cabeça de rosto inteiro até os ombros (deixar testa, olhos, boca, nariz, orelhas e ombros totalmente visíveis);
- g) Não usar óculos escuro e artigos de chapalaria.

#### INSCRIÇÃO DE ESTUDANTES NEGROS (PRETOS OU PARDOS)

5.12 Para concorrer às vagas do sistema de reserva de vagas para estudantes negros (preto ou pardo), além dos procedimentos do subitem 5.11, o candidato deverá no ato da inscrição, optar pela categoria estudantes negros (preto ou pardo) e anexar:

- I. Histórico Escolar do Ensino Médio que comprova que cursou **integralmente (1º, 2º e 3º anos)** o Ensino Médio em escola pública;
- II. Certificado de conclusão do ensino médio (frente e verso);
- III. Documento oficial de identificação com foto (frente e verso);
- IV. Autodeclaração (**ANEXO III**);
- V. Vídeo, conforme especificado no subitem 5.12.2.

5.12.1 Os arquivos de comprovação da ação afirmativa (estudantes negros) para o procedimento de verificação deverão ser enviados no endereço eletrônico [vestibular.unemat.br](http://vestibular.unemat.br), no período compreendido entre às 08 horas do dia **08/09/2025** e 23 horas e 59 minutos do dia **16/10/2025**.

#### Orientações para gravação e envio do vídeo – para Estudantes Negros

5.12.2 Para gravar o vídeo, o candidato deverá seguir as seguintes orientações:

- a) Assistir ao vídeo com modelo de gravação disponibilizado no endereço eletrônico [vestibular.unemat.br](http://vestibular.unemat.br);
- b) O vídeo deverá ser individual, gravado no formato MP4, sem cortes ou interrupções;
- c) Duração: máximo 40 segundos;
- d) Não usar maquiagem;
- e) Não usar vestimentas ou acessórios que possam prejudicar a identificação do candidato, tais como óculos escuros, lenço, turbante, presilhas, chapéu, boné e similares;
- f) Não usar efeitos de programa de edição, filtros, aplicativos ou quaisquer recursos para alterar, distorcer ou modificar a imagem captada;
- g) Não fazer edição na imagem captada;
- h) Posicionar-se em local com boa iluminação e nitidez, com fundo claro, preferencialmente à luz do dia e em ambiente externo;
- i) Atentar-se aos ruídos e sons externos (vento, por exemplo) no momento da gravação;
- j) Posicionar a câmera horizontal, enquadrando todo o rosto até a metade da linha do peito;
- k) Posicionar-se frontalmente para a câmera;
- l) Produzir o vídeo, falando pausadamente, em alto e bom som, apenas com o roteiro que segue abaixo:

#### ROTEIRO:

Eu [FALAR O NOME COMPLETO]  
Portador do CPF [FALAR O NÚMERO]  
Candidato a uma vaga no curso de [FALAR O NOME DO CURSO]  
No polo [FALAR O NOME DO POLO DE OFERTA DO CURSO]  
Me autodeclaro preto ou pardo

**5.12.2.1** Antes do envio do arquivo, o candidato deve verificar a gravação do vídeo para garantir que está funcionando e se seguiu as orientações do subitem 5.12.2 deste Edital.

**5.12.2.2** A qualidade e a resolução do vídeo produzido são de exclusiva responsabilidade do candidato.

### INSCRIÇÃO DE ESTUDANTES INDÍGENAS

**5.13** Para concorrer às vagas do sistema de reserva de vagas para estudantes indígenas, além dos procedimentos do subitem 5.11, o candidato deverá no ato da inscrição, optar pela categoria estudantes indígenas e anexar:

- I. Histórico Escolar do Ensino Médio que comprova que cursou **integralmente (1º, 2º e 3º anos)** o Ensino Médio em escola pública;
- II. Certificado de conclusão do ensino médio (frente e verso);
- III. Autodeclaração de Indígena e Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena (**ANEXO IV**).

**5.13.1** Os arquivos de comprovação da ação afirmativa (estudantes indígenas) para o procedimento de verificação deverão ser enviados no endereço eletrônico [vestibular.unemat.br](http://vestibular.unemat.br), no período compreendido entre às 08 horas do dia **08/09/2025** e 23 horas e 59 minutos do dia **16/10/2025**.

### INSCRIÇÃO DE ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA

**5.14** Para concorrer às vagas do sistema de reserva de vagas para estudantes com deficiência, além dos procedimentos do subitem 5.11, o candidato deverá no ato da inscrição, optar pela categoria estudantes com deficiência e anexar:

- I. Histórico Escolar do Ensino Médio que comprova que cursou **integralmente (1º, 2º e 3º anos)** o Ensino Médio em escola pública;
- II. Certificado de conclusão do ensino médio (frente e verso);
- III. Autodeclaração (**ANEXO V**);
- IV. Laudo médico, conforme especificado no subitem 5.14.1 deste Edital.

**5.14.1** Para comprovação da deficiência, o candidato deverá apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, devendo ainda conter todos os itens: nome completo do candidato, identificação e assinatura do médico (nome completo, carimbo, nº do CRM, especialidade do médico responsável).

**5.14.2** Os arquivos de comprovação da ação afirmativa (estudantes com deficiência) para o procedimento de verificação, deverão ser enviados no endereço eletrônico [vestibular.unemat.br](http://vestibular.unemat.br), no período compreendido entre às 08 horas do dia **08/09/2025** e 23 horas e 59 minutos do dia **16/10/2025**.

### Da condição de Pessoa com Deficiência

**5.15** Somente poderá concorrer às vagas reservadas à pessoa com deficiência, o candidato que tiver deficiência que se enquadre nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei n. 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004; no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); as contempladas pelo enunciado na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ); as contempladas pela Lei n. 14.126, de 22 de março de 2021; e da Lei Estadual n. 11.554/2021.

**5.15.1** São características de cada deficiência, as descritas a seguir:

Tipo	Características segundo os documentos legais mencionados neste Edital
Deficiência Física	Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, fibromialgia, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.
Deficiência Auditiva	Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (41 dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.
Deficiência Visual	Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; visão monocular; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
Deficiência Mental	Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho.
Transtorno do Espectro Autista	Aquela com síndrome clínica caracterizada na forma do seguinte: <ol style="list-style-type: none"><li>I. Deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;</li><li>II. Padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.</li></ol>

## INSCRIÇÃO DE DEMAIS ESTUDANTES DE ESCOLA PÚBLICA

**5.16** Para concorrer às vagas do sistema de reserva de vagas para demais estudantes de escola pública, além dos procedimentos do subitem 5.11, o candidato deverá no ato da inscrição, optar pela categoria demais estudantes de escola pública e anexar:

- I. Histórico Escolar do Ensino Médio que comprova que cursou **integralmente (1º, 2º e 3º anos)** o Ensino Médio em escola pública;
- II. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (frente e verso).

**5.16.1** Os arquivos de comprovação da ação afirmativa (demais estudantes de escola pública) deverão ser enviados no endereço eletrônico [vestibular.unemat.br](http://vestibular.unemat.br), no período compreendido entre às 08 horas do dia **08/09/2025** e 23 horas e 59 minutos do dia **16/10/2025**.

## 6. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO GRATUITA (DE GRAÇA) – ISENÇÃO DE TAXA

**6.1** A solicitação de inscrição gratuita deverá ser efetuada via internet, no endereço eletrônico [vestibular.unemat.br](http://vestibular.unemat.br), no período compreendido entre às **08 horas do dia 15/09/2025 até às 23 horas e 59 minutos do dia 21/09/2025**, conforme horário da Capital do Estado de Mato Grosso.

**6.1.1** O candidato poderá se inscrever em uma das categorias abaixo:

TIPO DE ISENÇÃO	DESTINADA A QUEM?	QUAL DOCUMENTAÇÃO DEVE ANEXAR?	COMO SOLICITAR?
<b>ISENÇÃO AUTOMÁTICA</b>	Para titular ou dependente no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, nos termos do Decreto Federal n. 11.016, de 29 de março de 2022.	Todas listadas no subitem 6.2.1 deste Edital.	Através do endereço eletrônico <a href="http://vestibular.unemat.br">vestibular.unemat.br</a>
<b>ISENÇÃO TOTAL</b>	1) Doador regular de sangue (Lei Estadual n. 7.622/02).	Todas listadas no subitem 6.3 deste Edital.	<b>De 15 a 21/09/2025</b>
	2) Profissional Técnico da Educação Superior da UNEMAT - (Portaria n. 2.243/2005).	Todas listadas no subitem 6.4 deste Edital.	

### Titular ou dependente no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)

**6.2** Será assegurada a isenção, sem nenhum tipo de pagamento, exclusivamente ao candidato que, através de comprovação, for membro de família de baixa renda, nos termos da legislação pertinente.

**6.2.1** O candidato deverá anexar os documentos abaixo:

- 1) Documento Oficial de Identidade – RG (original) frente e verso;
- 2) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original) frente e verso;
- 3) Folha Resumo do Registro, Individual ou Familiar, no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), contendo assinatura e/ou QR code para validação e com atualização cadastral realizada até dois anos contados retroativamente à publicação deste Edital.

**6.2.2** Os dados informados pelo candidato devem ser idênticos ao cadastro do CadÚnico, preenchendo o seu nome de forma completa e sem abreviações.

**6.2.3** A UNEMAT/COVEST não se responsabilizará por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer tanto em decorrência de informação incorreta ou inválida do Número de Identificação Social (NIS), fornecida por ele, como de divergência entre os dados pessoais informados no ato da inscrição (nome, número do documento de identidade, nome da mãe, CPF, data de nascimento, entre outros) e de dados que constam do programa CadÚnico do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

### Doador regular de sangue

**6.3** O candidato deverá anexar os documentos abaixo:

- 1) Documento Oficial de Identidade – RG (original) frente e verso;
- 2) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original) frente e verso;
- 3) Documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular, expedido por Banco de Sangue, público ou privado (autorizado pelo poder público) em que fez a doação, constando, pelo menos, 03 (três) doações até a data da publicação deste Edital.

### Profissional Técnico da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso

**6.4** O candidato deverá anexar os documentos abaixo:

- 1) Documento Oficial de Identidade – RG (original) frente e verso;
- 2) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original) frente e verso;
- 3) Comprovante de vínculo como Profissional Técnico da Educação Superior da UNEMAT.

## Da análise das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição

6.5 Os documentos selecionados para envio deverão ser digitalizados no formato PDF, respeitando o tamanho máximo de 5MB.

6.6 Não serão aceitos documentos enviados pelos correios, por e-mail ou quaisquer outras formas não especificadas.

6.7 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo, sendo aplicado, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal n. 83.936/1979.

6.8 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da solicitação de isenção de taxa, de acordo com o cronograma deste Edital.

### 6.9 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) Informar o Número de Identificação Social (NIS) incorretamente ou inválido;
- b) Tiver cadastro do CadÚnico desatualizado;
- c) Não anexar Folha Resumo do Registro no CadÚnico;
- d) Não comprovar 03 (três) doações de sangue até a data da publicação deste Edital;
- e) Anexar documentação incompleta, ilegível e/ou com rasuras;
- f) Não anexar a documentação exigida.

6.10 Os candidatos com pedidos de isenção de taxa INDEFERIDOS e, o recurso contra o indeferimento julgado improcedente, deverão entrar no endereço eletrônico [vestibular.unemat.br](http://vestibular.unemat.br), gerar boleto bancário e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária ou através de qualquer *Internet Banking*, dentro do período previsto no cronograma deste Edital.

## 7. DA INSCRIÇÃO COM PAGAMENTO DE TAXA

7.1 A inscrição com pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuada via internet, no endereço eletrônico [vestibular.unemat.br](http://vestibular.unemat.br), no período compreendido entre às 08 horas do dia 08/09/2025 até às 23 horas e 59 minutos do dia 16/10/2025.

7.2 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 60,00 (Sessenta) reais.

7.2.1 O valor referente à taxa de inscrição não será em hipótese alguma, devolvido, restituído, inclusive nos casos de pagamentos em duplicidade, extemporâneos, ou ainda, em valor superior à taxa de inscrição.

7.2.2 É proibido transferir o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição para terceiros ou para outros processos de seleção.

7.3 O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, obtido no próprio endereço eletrônico, pagável em qualquer agência bancária ou através de qualquer *Internet Banking*.

7.4 O boleto bancário a ser utilizado deverá ser aquele correspondente ao requerimento de inscrição do candidato.

7.5 O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetivado até o dia 17/10/2025, observado o horário de expediente bancário.

7.6 A inscrição como pagante estará efetivada somente após o pagamento do boleto bancário correspondente e devida confirmação da rede bancária.

7.6.1 Verificando a qualquer momento que o pagamento da taxa de inscrição não se efetivou, seja qual for o motivo, a UNEMAT/COVEST reserva a si o direito de indeferir a respectiva inscrição.

7.7 Para fins de inscrição, agendamentos de pagamento sem a devida efetivação, bem como pagamentos do boleto bancário efetuados após o vencimento, ou, ainda, pagamento através de cartão de crédito, pix, transferência entre contas, depósito em conta e/ou depósito efetuado em terminal de autoatendimento, implicarão a não efetivação da inscrição.

7.7.1 A UNEMAT/COVEST não se responsabilizará por inscrições não efetivadas pelos motivos listados no subitem anterior.

## 8. DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE RESERVA DE VAGAS (Para Estudantes Negros, Estudantes com Deficiência, Estudantes Indígenas e Demais Estudantes de Escola Pública)

8.1 Todos os candidatos inscritos nas categorias de Estudantes Negros, Estudantes com Deficiência, Estudantes Indígenas e Demais Estudantes de Escola Pública, deverão, obrigatoriamente, anexar os arquivos de comprovação da ação afirmativa – reserva de vagas.

8.2 O resultado da documentação de reserva de vagas, será divulgado no endereço eletrônico [vestibular.unemat.br](http://vestibular.unemat.br), e o candidato poderá interpor recurso em conformidade com o subitem 13.1, de acordo com o cronograma. médio em escola pública, conforme descrito neste Edital.

### 8.3 Será indeferida a documentação de reserva de vagas quando o candidato:

- a) não anexar Histórico Escolar do Ensino Médio que comprova que cursou integralmente (1º, 2º e 3º anos) o Ensino Médio em escola pública;

- b) não anexar Certificado de Conclusão do Ensino Médio (frente e verso) ou documento equivalente;
- c) não anexar foto recente, conforme descrito no subitem 5.11.1 deste Edital;
- d) não anexar vídeo – para estudantes negros;
- e) não anexar laudo médico – para estudantes com deficiência;
- f) não anexar autodeclaração, conforme subitens 5.12, 5.13 e/ou 5.14 deste Edital;
- g) não anexar a documentação exigida neste Edital;
- h) anexar documentação que cursou ensino médio em estabelecimento privado, independentemente de ser parcial ou integral;
- i) anexar documento sem estar devidamente carimbado e assinado;
- j) anexar documentação incompleta, ilegível e/ou com rasuras.

**8.4** O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da avaliação de reserva de vagas, de acordo com o cronograma deste Edital.

## **9. DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO (Para Estudantes Negros, Estudantes Indígenas e Estudantes com Deficiência)**

**9.1** O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas a estudantes negros, estudantes com deficiência ou estudantes indígenas, **obrigatoriamente**, será submetido ao procedimento de verificação por Comissão de Verificação designada para tal finalidade.

**9.1.1** Compete aos membros da Comissão de Verificação ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato.

**9.1.1.1** A Comissão de Verificação utilizará, para aferição da condição declarada pelo candidato:

- I. o critério fenotípico para os candidatos negros;
- II. a declaração de pertencimento à comunidade indígena para os candidatos indígenas;
- III. o laudo médico para pessoas com deficiência.

### **9.2 PARA ESTUDANTES NEGROS (PRETOS OU PARDOS)**

**9.2.1** O procedimento de verificação de estudante negro (preto ou pardo) consiste na avaliação da autodeclaração, do documento oficial de identificação, da foto recente do candidato e do vídeo anexado no ato da inscrição.

**9.2.2** Para aferição da condição declarada pelo candidato e avaliação dos arquivos enviados, a Comissão de Verificação avaliará os candidatos que se autoidentifiquem como negros (pretos ou pardos), nos termos do Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010), e que sejam lidos socialmente como negros, consideradas as suas características físicas visíveis (fenótipo).

**9.2.2.1** Para estudantes negros (preto ou pardo), **não** será considerado o genótipo do candidato (ascendência familiar), ou seja, quem são seus pais, avós ou bisavós.

### **9.3 PARA ESTUDANTES INDÍGENAS**

**9.3.1** O procedimento de verificação da condição de estudante indígena, consiste na avaliação da autodeclaração, foto recente do candidato, juntamente com a Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena anexados no ato da inscrição.

**9.3.2** Caso o candidato não atenda ao critério estabelecido neste Edital como pertencente a uma Etnia/Povo, não terá seu procedimento de verificação ratificado pela Comissão de Verificação.

### **9.4 PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA**

**9.4.1** O procedimento de verificação da condição de estudante com deficiência consiste na avaliação da autodeclaração, e do laudo médico anexados no ato da inscrição.

**9.4.2** Caso o candidato não atenda ao critério estabelecido nos subitens 5.14 e 5.15 deste Edital, não terá seu procedimento ratificado pela Comissão de Verificação.

### **9.5 Do resultado do procedimento de verificação**

**9.5.1** O resultado do procedimento de verificação será divulgado no endereço eletrônico [vestibular.unemat.br](http://vestibular.unemat.br), de acordo com o cronograma estabelecido neste Edital.

**9.5.2** A Comissão de Verificação terá a prerrogativa de convocar o candidato para entrevista (presencial ou online), quando restar dúvida e/ou quando não for possível concluir a verificação por meio da análise dos arquivos enviados pelo candidato.

**9.5.2.1** Os candidatos serão convocados a partir de listagem divulgada no endereço eletrônico [vestibular.unemat.br](http://vestibular.unemat.br), constando local de realização ou link de acesso à sala de videoconferência, data e horário para realização do procedimento de verificação (entrevista).

**9.5.3 O resultado do procedimento de verificação será não ratificado quando o candidato:**

- a) não anexar autodeclaração, conforme subitens 5.12, 5.13 e/ou 5.14 deste Edital;
- b) não atender aos critérios fenotípicos estabelecidos no subitem 9.2 deste Edital - para estudantes negros;

- c) não anexar vídeo – para estudantes negros;
- d) não comprovar que seja pertencente a uma Etnia/Povo – para estudantes indígenas;
- e) não anexar laudo médico – para estudantes com deficiência;
- f) não enquadrar nas condições de Pessoa com Deficiência, conforme descrito no subitem 9.4 – para estudantes com deficiência.

9.5.4 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar do procedimento de verificação, de acordo com o cronograma deste Edital.

## 10. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS (POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS)

Para Estudantes Negros, Estudantes com Deficiência, Estudantes Indígenas e Demais Estudantes de Escola Pública

10.1 Superadas as fases de: avaliação dos documentos de reserva de vagas e avaliação do procedimento de verificação, a COVEST divulgará a homologação das inscrições do Sistema de Reserva de Vagas (Política de Ações Afirmativas), com o remanejamento das vagas para ampla concorrência, em cumprimento ao art. 17 da Resolução n. 046/2023 – CONEPE, que trata da Política de Ações Afirmativas da UNEMAT.

10.1.1 O remanejamento das vagas para ampla concorrência trata dos candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas à estudantes negros, estudantes com deficiência, estudantes indígenas e demais estudantes de escola pública, e teve a inscrição indeferida e/ou não ratificada, pelos motivos descritos neste Edital.

10.2 Da publicação da homologação das inscrições do Sistema de Reserva de Vagas (Política de Ações Afirmativas) não caberá recurso administrativo.

## 11. DO PROCESSO DE SELEÇÃO – VIA HISTÓRICO ESCOLAR

11.1 O Processo Seletivo constará da análise curricular do Histórico Escolar do Ensino Médio ou Documento Oficial Equivalente, cursados de forma Regular; Técnico; Educação de Jovens e Adultos (EJA); Certificado pelo “Provão”; Certificado pelo Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou Certificação pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

11.1.1 O Processo Seletivo será classificatório e eliminatório.

11.2 O critério de seleção consiste na classificação do candidato pelo seu desempenho (notas/conceitos) do 1º ao 3º ano do Ensino Médio, nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Biologia e História da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), caso essas disciplinas tenham sido cursadas acompanhadas de outras, será avaliado a área equivalente, conforme segue: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: Língua Portuguesa; Matemática e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias: Biologia; Ciências Humanas e Sociais Aplicadas: História.

11.2.1 Para os candidatos concluintes do Ensino Médio em 2025: deverá anexar o Histórico Escolar Parcial (com as notas do 1º e 2º ano), para fins de avaliação, e a nota do 2º ano será repetida no 3º ano; e ainda, Declaração informando que o candidato se encontra matriculado e cursando a última série do Ensino Médio, devidamente carimbada e assinada pelo Diretor e/ou Secretário da Instituição de Ensino.

11.2.2 Se o candidato for estrangeiro, deverá apresentar a declaração de equivalência de estudos do Ensino Médio, conforme disposto na Resolução Normativa n. 002/2018 – CEE/MT.

### 11.3 Dos documentos válidos para fins de avaliação e comprovação do Ensino Médio:

I. **Histórico Escolar do Ensino Médio** (ou documento escolar oficial equivalente, devidamente carimbado e assinado pelo Diretor e/ou Secretário da Instituição de Ensino): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Biologia e História. Ou seja, estudantes concluintes do ensino regular, modular, ensino técnico, entre outros;

II. **Certificado de Conclusão Via Provão**: Obtido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar, com notas de 0 (zero) a 10 (dez) ou 0 (zero) a 100 (cem): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa (Linguagens); Matemática; Biologia (Ciências da Natureza), História (Ciências Humanas); constantes no Histórico Escolar do candidato;

III. **Certificado de Conclusão Via Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA)**: Acompanhado de Histórico Escolar, com notas de 0 (zero) a 180 (cento e oitenta): Será considerada a pontuação obtida nas áreas de conhecimento: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Ciências Humanas e Sociais Aplicadas;

IV. **Certificado de Conclusão de Ensino Médio com Base nos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)**: Acompanhado do boletim de desempenho no ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado. Será considerada a pontuação obtida nas áreas de conhecimento: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.

11.4 Para fins de avaliação, não será considerada apenas declarações de matrículas, sem conceitos/notas.

**11.5** O Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento oficial equivalente, no qual consta notas/conceitos, sem informação da nota numérica equivalente, será convertido numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), conforme disposto nos quadros de equivalências abaixo.

**11.5.1** Para candidatos oriundos das Escolas Estaduais de Mato Grosso, organizadas em Ciclos de Formação Humana, conforme estabelecido na Resolução n. 262/2002 -CEE/MT:

Tipo de progressão	Nota numérica equivalente
OS: Progressão simples	75,00
PPAP: Progressão Continuada com Plano de Apoio Pedagógico PASE: Progressão com Apoio Especializado	50,00
RT: Retido	0,00

Tipo de avaliação	Nota numérica equivalente
A: Avançado	100,00
P: Proficiente	85,00
B: Básico	75,00
AB: Abaixo do Básico	30,00

**11.5.2** Para os demais candidatos:

Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
A+	100,00
A	
AS: Aprovado Superior	
EX: Excelente	
PS: Plenamente Satisfatório	
RE: Rendimento Excelente HDA: Habilidade Desenvolvida e Aplicada	
AS: Satisfatório Avançado	85,00
MAS: Aprovado Média Superior	
O/OT: Ótimo ou MB: Muito Bom	
B	75,00
Bom	
Apto	
Aprovado	
AS: Aprendiz Satisfatório	
H: Habilitado	
S: Satisfatório	
RS: Resultado Satisfatório	
HPD: Habilidade em Processo de Desenvolvimento	69,00
PR: Proficiente	65,00
SI: Significativo	
RB: Regular para Bom	
SU: Suficiente	
M: Médio	55,00
R: Regular	
C	
AM: Aprovado Médio	69,00
HED: Habilidade em Desenvolvimento	
RI: Rendimento Insuficiente	30,00
I: Insuficiente	
IN: Insatisfatório	
NS: Não Satisfatório	
ANS: Aprendiz não satisfatório	
MI: Médio Inferior	
D	
E	

## 12. DO DESEMPENHO PRELIMINAR NO HISTÓRICO ESCOLAR

**12.1** Para efeitos de avaliação, as notas/conceitos constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio serão convertidas numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com duas casas decimais, conforme disposto nos quadros de equivalências do subitem 11.5, bem como, no subitem 12.3 que trata do cálculo para obtenção da nota final no processo seletivo.

**12.2** A classificação dar-se-á pela média aritmética das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Biologia e História, considerando os três anos do Ensino Médio ou as quatro áreas de conhecimento: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, constantes no documento escolar, desde que devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário da Instituição de Ensino.

### 12.3 Cálculos para obtenção da nota final da análise do histórico escolar

**12.3.1** Para obtenção da nota final, serão utilizados cálculos de acordo com os documentos indicados no subitem 11.3 deste Edital e conforme exemplos abaixo:

Exemplo: Ensino Médio Regular				
ANO	DISCIPLINAS			
	Língua Portuguesa	Matemática	Biologia	História
1º	7,0	7,5	8,0	8,0
2º	7,0	7,5	8,0	8,0
3º	7,0	7,5	8,0	8,0
Médias aritméticas (= somatório das disciplinas ÷ 3 anos)	7,0	7,5	8,0	8,0
Somatório das Médias Aritméticas (7,0 + 7,5 + 8,0 + 8,0)				30,5
NOTA FINAL NO PROCESSO SELETIVO (= somatório das médias aritméticas ÷ pelo número de disciplinas) (30,5 ÷ 4)				7,62

Exemplo: Conclusão do Ensino Médio via Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), acompanhado de histórico escolar com notas de 0 (zero) a 180 (cento e oitenta)				
ÁREAS DE CONHECIMENTO	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Matemática e suas Tecnologias	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas
Notas do Histórico Escolar	140	140	100	120
Conversão na base 10 Nota obtida em cada área de conhecimento, multiplicada por 10, dividida por nota máxima do ENCCEJA (180 pontos)	140 x 10 ÷ 180	140 x 10 ÷ 180	100 x 10 ÷ 180	120 x 10 ÷ 180
Médias Convertidas	7,77	7,77	5,55	6,66
Somatório das Médias Convertidas (7,77 + 7,77 + 5,55 + 6,66)				27,75
NOTA FINAL NO PROCESSO SELETIVO (= somatório das médias convertidas ÷ pelo número de áreas de conhecimento) (27,75 ÷ 4)				6,93

Exemplo: Conclusão do Ensino Médio via Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), acompanhado de boletim de desempenho no ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado com notas de 0 (zero) a 1000 (mil)				
ÁREAS DE CONHECIMENTO	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Matemática e suas Tecnologias	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas
Notas do Histórico Escolar	840	610	680	720
Conversão na base 10 Nota obtida em cada área de conhecimento, dividida por 100.	840 ÷ 100	610 ÷ 100	680 ÷ 100	720 ÷ 100
Médias Convertidas	8,4	6,1	6,8	7,2
Somatório das Médias Convertidas (8,4+6,1+6,8+7,2)				28,5
NOTA FINAL NO PROCESSO SELETIVO (= somatório das médias convertidas ÷ pelo número de áreas de conhecimento) (28,5 ÷ 4)				7,12

**12.3.2** Se no Histórico Escolar apresentado pelo candidato houver alternância de oferta de disciplinas, ou seja, não há oferta de alguma das disciplinas no ano letivo, a nota do ano seguinte será repetida. Quando a não oferta ocorrer no 3º ano, repete-se a nota do 2º ano do Ensino Médio.

**12.3.3** Se a nota do Histórico Escolar do ENCCEJA estiver em escala de 100 (cem) a 180 (cento e oitenta), será feita a conversão e considera-se a nota numérica equivalente igual a 10 (dez).

### 12.4 Será eliminado o candidato que:

- Não anexar a documentação exigida para avaliação de acordo com subitem 5.11 deste Edital;
- Anexar documentação incompleta ou em desacordo com o subitem 5.11 deste Edital;

- c) Apresentar apenas uma declaração ou histórico escolar do ensino médio que não apresentem as notas/conceitos para avaliação;
- d) Apresentar apenas histórico escolar, boletim ou qualquer outro documento sem estar devidamente carimbado e assinado pelo Diretor e/ou Secretário da Instituição de Ensino;
- e) Apresentar a documentação em branco, ilegível ou outra situação que impossibilite identificação e quantificação das avaliações;
- f) For conculinte do Ensino Médio em 2025 e não anexar a Declaração informando que se encontra matriculado e cursando a última série do Ensino Médio, devidamente carimbada e assinada pelo Diretor e/ou Secretário da Instituição de Ensino.

### 13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 Caberá recurso à UNEMAT/COVEST contra:

- a) indeferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- b) indeferimento da inscrição com pagamento da taxa de inscrição;
- c) resultado preliminar - da documentação da reserva de vagas;
- d) resultado preliminar - do procedimento de verificação dos estudantes negros, estudantes com deficiência e estudantes indígenas – não ratificação;
- e) desempenho preliminar da análise do histórico escolar.

13.2 Para recorrer contra a divulgação do disposto nas alíneas do subitem 13.1 deste Edital, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico para interposição do recurso, [vestibular.unemat.br](http://vestibular.unemat.br), e seguir as instruções de preenchimento.

13.3 Não será aceito recurso via postal, requerimento administrativo, correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

13.4 O candidato deverá ser sucinto, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

13.5 Quando se tratar de recurso contra o resultado do procedimento de verificação, a comissão recursal será composta por três integrantes, distintos dos membros da comissão de verificação.

13.6 Da decisão final da UNEMAT/COVEST não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

### 14. DO RESULTADO FINAL

14.1 O resultado final será divulgado no endereço eletrônico [vestibular.unemat.br](http://vestibular.unemat.br), através de listagem dos candidatos aprovados no limite de vagas oferecidas, conforme Anexo I deste Edital.

14.2 O resultado final será obtido pela média aritmética das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Biologia e História, considerando os três anos do Ensino Médio ou as quatro áreas de conhecimento.

14.3 Calculado o resultado final, os candidatos que não tenham sido eliminados segundo as normas deste Edital, serão ordenados em ordem decrescente dos pontos finais obtidos.

14.4 Será eliminado o candidato que se enquadrar em uma das alíneas do subitem 12.4 deste Edital, ou ainda, quando for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter utilizado de procedimentos ilícitos.

14.4.1 Os candidatos eliminados, independente da pontuação obtida e do preenchimento das vagas no curso, não têm direito à matrícula.

14.5 Ocorrendo empate na classificação final, terá preferência o candidato que obtiver, na seguinte ordem:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste processo. Parágrafo único do artigo 27, do Estatuto do Idoso (Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003);
- b) Maior pontuação na disciplina de Língua Portuguesa;
- c) Maior pontuação na disciplina de Matemática;
- d) Idade mais elevada (conforme art. 27 da Lei n. 10.741/2003).

#### 14.6 Dos Candidatos Aprovados e Classificados

14.6.1 **Candidatos aprovados** são os que obtiveram as maiores pontuações do curso ao qual concorreram, no limite do número de vagas oferecidas para o curso. Tais candidatos são convocados a matricular-se em primeira chamada.

14.6.2 **Candidatos classificados** são os que não se enquadraram como “aprovados”. Tais candidatos serão convocados através das chamadas sucessivas à primeira, até o preenchimento das vagas ofertadas, caso estas não tenham sido preenchidas em primeira chamada, respeitando a data limite de convocação.

#### 14.7 Do preenchimento das vagas e do processamento das chamadas subsequentes

14.7.1 As vagas previstas neste Edital serão preenchidas pela ordem decrescente de classificação dos candidatos na opção de vaga para a qual se inscreveram (polo de oferta, curso e categoria escolhida no ato da inscrição).

**14.7.2** Na inexistência de candidatos nas categorias de estudantes negros, indígenas e/ou com deficiência, as vagas por eles não ocupadas serão destinadas à categoria - demais estudantes de escola pública.

**14.7.3** Na inexistência de candidatos na categoria - demais estudantes de escola pública - e permanecendo vagas a serem preenchidas, a seleção será destinada aos candidatos que obtiverem a maior nota, em ordem decrescente de pontuação, independente da categoria para a qual se inscreveram.

## 15. DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

**15.1** A matrícula dos candidatos aprovados na 1ª chamada, bem como, as demais convocações (se houver) seguirá o cronograma definido no **ANEXO VIII** deste Edital.

**15.1.1** É de responsabilidade do candidato a observância das datas e prazos estabelecidos neste Edital.

**15.2** O candidato receberá em seu e-mail o informativo de que foi aprovado e que precisa confirmar seu interesse na vaga, realizando sua matrícula no período determinado no cronograma deste Edital.

**15.2.1** A UNEMAT/COVEST não se responsabiliza pelo não recebimento de informações decorrente de cadastramento indevido de e-mail e/ou telefone do candidato.

### 15.3 Dos documentos exigidos para realização da matrícula:

- a) Documento de identidade (original e fotocópia);
- b) CPF – cadastro de pessoa física (original e fotocópia);
- c) Certidão de nascimento ou casamento (original e fotocópia);
- d) Título de eleitor desde que obrigado por lei (original e fotocópia);
- e) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (original e fotocópia);
- f) Histórico escolar do Ensino Médio (original e fotocópia). **Para todos os candidatos optantes do sistema de reserva de vagas**, o histórico escolar deve constar que este nível de ensino foi cursado integralmente em escola pública;
- g) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (original e fotocópia);
- h) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (original e fotocópia) para o candidato do sexo masculino (exceto para os candidatos indígenas);
- i) Declaração de que o candidato não se encontra matriculado em outro curso de graduação da UNEMAT e que não é aluno de graduação de outra Instituição Pública de Ensino Superior - **ANEXO VII** deste Edital.

### 15.4 A matrícula dos candidatos aprovados poderá ser realizada de duas formas:

- I. **MATRÍCULA PRESENCIAL:** na Supervisão de Apoio Acadêmico (SAA) do polo onde o curso é ofertado, ou;
- II. **PRÉ-MATRÍCULA ONLINE:** via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmica (SIGAA).

#### 15.4.1 Para realizar a MATRÍCULA PRESENCIAL, o candidato deverá:

- I. Comparecer na SAA do polo onde o curso é ofertado, no horário normal de expediente da respectiva Supervisão, conforme descrito no Anexo VI deste Edital;
- II. Entregar fotocópia dos documentos exigidos no subitem 15.3 deste Edital, acompanhados dos respectivos documentos originais para conferência;
- III. Receber da SAA seu ATESTADO DE MATRÍCULA (com horários e disciplinas a serem cursadas);
- IV. Aguardar recebimento do e-mail para criação do e-mail institucional e de usuário no SIGAA;
- V. Cadastrar e-mail institucional e realizar o primeiro acesso no SIGAA.

#### 15.4.2 Para realizar a PRÉ-MATRÍCULA ONLINE, o candidato deverá:

- I. Organizar os documentos exigidos, digitalizados no formato PDF (Portable Document Format), respeitando o tamanho máximo de 5 (cinco) Megabytes para cada documento;
- II. Os documentos anexados devem ser legíveis e conter frente e verso, se for o caso, no mesmo arquivo;
- III. Acessar o endereço eletrônico [vestibular.unemat.br](http://vestibular.unemat.br) e seguir as orientações;
- IV. Acessar a área pública do SIGAA, conforme orientações enviadas no e-mail cadastrado;
- V. Fazer login utilizando como usuário o CPF e a senha enviada no e-mail cadastrado;
- VI. Anexar e enviar os documentos exigidos no subitem 15.3 deste Edital;
- VII. Concluir todo o procedimento e gerar o seu COMPROVANTE DE PRÉ-MATRÍCULA. Este comprovante é a garantia que o candidato concluiu essa etapa com sucesso;
- VIII. Consultar a publicação da homologação da matrícula, conforme previsto no cronograma deste Edital;
- IX. Aguardar recebimento do e-mail (apenas para os candidatos com a matrícula efetivada) para criação do e-mail institucional e de usuário no SIGAA;
- X. Cadastrar e-mail institucional e realizar o primeiro acesso no SIGAA (para candidatos com matrícula efetivada);
- XI. Comparecer na SAA para fazer a confirmação da matrícula, no período definido no cronograma deste Edital.

**15.5** Não será aceito envio de documentos via correio eletrônico, bem como, fora do prazo estipulado no cronograma de atividades.

**15.6** A documentação do candidato será analisada pela Supervisão de Apoio Acadêmico – SAA do polo onde o curso é ofertado.

**15.6.1** Será publicada a homologação da matrícula dos candidatos, com o status de:

- I. Matriculado: apresentou documentação conforme descrito no edital;
- II. Cancelado: realizou matrícula e solicitou cancelamento;
- III. Ausente: não compareceu e/ou não enviou a documentação exigida;
- IV. Documentação rejeitada: documentação incompleta, ilegível, e/ou não apresentação da documentação exigida.

**15.6.2** Da publicação da homologação da documentação dos candidatos não caberá recurso administrativo.

**15.7** Nos termos da Normatização Acadêmica da UNEMAT e do Art. 44, § II, da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a comprovação de escolaridade do Ensino Médio é condição indispensável para formalização da matrícula. Portanto, será eliminado o candidato que não a apresentar.

**15.8** A qualquer momento, depois de realizada a matrícula, a UNEMAT poderá exigir do candidato que comprove a autenticidade das informações prestadas, sob pena de ser deflagrado processo administrativo pelo órgão competente, sendo assegurada a ampla defesa, visando a apuração dos fatos e aplicação das sanções cabíveis.

## **15.9 DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA**

**15.9.1** É dever do candidato comparecer à Supervisão de Apoio Acadêmico – SAA do polo onde o curso é vinculado, no horário de expediente estabelecido no Anexo VI, pessoalmente ou mediante procuração, para confirmar a matrícula nos 10 (dez) primeiros dias do período letivo.

**15.9.2** O candidato ou seu representante legal deverá entregar e comprovar toda documentação exigida no subitem 15.3 deste Edital (original e fotocópia).

**15.9.3** O candidato ou seu representante legal que não comparecer para efetuar a confirmação, terá sua matrícula cancelada, sendo convocado outro candidato, em ordem de classificação, para ocupar a vaga.

**15.9.4** O candidato ou seu representante legal poderá assinar o termo de desistência automática da vaga antes dos 10 (dez) primeiros dias letivos, caso o mesmo resolva desistir do curso, podendo dessa forma haver convocação de outro candidato, em ordem de classificação, para ocupar a vaga.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1** O período letivo 2026/1 de que trata esse Edital terá início em **23/02/2026**.

**16.2** O preenchimento de vagas resultantes da desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto no presente Edital será feito através de convocação, obedecendo ao limite de vagas dos respectivos cursos.

**16.3** Os candidatos aprovados ficam cientes de que os sábados poderão ser incluídos como dias letivos, conforme calendário acadêmico da UNEMAT.

**16.4** Consideram-se as relações de candidatos indeferidos, deferidos, aprovados, classificados e eliminados como complementares a este Edital.

**16.5** Este Edital poderá ser alterado ou complementado mediante Edital Complementar.

**16.6** De acordo com a Lei Federal 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), mais especificamente de acordo com os artigos 7º. II e III, 11. II "a" e "b", 12 e 23, os dados fornecidos pelo candidato, no ato da inscrição no Processo Seletivo, serão utilizados para os seguintes fins: identificação do candidato; emissão do boleto bancário junto à Caixa Econômica Federal para pagamento da taxa de inscrição; apuração do resultado; classificação final com listas contendo os nomes dos candidatos, seus respectivos números de inscrição e pontuação no concurso.

**16.6.1** Esses dados poderão ser utilizados para fins de matrícula e registro acadêmico, bem como para fins estatísticos e de pesquisa interna à Universidade do Estado de Mato Grosso, de forma anônima (sem a identificação dos candidatos).

## **17. DOS CASOS OMISSOS**

**17.1** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e Assessoria de Gestão de Concursos e Vestibulares da Universidade do Estado de Mato Grosso.

**17.2** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**17.3** Fazem parte deste Edital os Anexos: I. Dos cursos, turnos, polos de oferta e vagas ofertadas; II. Dos cursos oferecidos; III. Autodeclaração para estudantes negros; IV. Autodeclaração para estudantes indígenas; V. Autodeclaração para estudantes com deficiência; VI. Relação das Supervisões de Apoio Acadêmico – SAAs; VII. Declaração que não possui vínculo com outro curso em instituição pública; VIII. Cronograma de atividades do Processo Seletivo.

Cáceres-MT, 29 de agosto de 2025.

**Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Vera Lúcia da Rocha Maquêa**

Reitora da Unemat

**ANEXO I**  
**DOS CURSOS, TURNOS, POLOS DE OFERTA E VAGAS OFERTADAS**

CURSO/TURNO	POLO DE APOIO PRESENCIAL DA UAB DE MATO GROSSO	VAGAS PARA O SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS (Candidatos oriundos de Escola Pública)				VAGAS PARA O SISTEMA AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL DE VAGAS OFERTADAS
		Candidatos Negros	Candidatos Indígenas	Candidatos com Deficiência	Demais candidatos de Escola Pública		
Bacharelado em <b>Administração Pública</b> – EaD	Água Boa	07	01	01	08	08	25
Bacharelado em <b>Administração Pública</b> – EaD	Alto Araguaia	07	01	01	08	08	25
Bacharelado em <b>Administração Pública</b> – EaD	Arenápolis	07	01	01	08	08	25
Bacharelado em <b>Administração Pública</b> – EaD	Aripuanã	07	01	01	08	08	25
Bacharelado em <b>Administração Pública</b> – EaD	Canarana	07	01	01	08	08	25
Bacharelado em <b>Administração Pública</b> – EaD	Comodoro	07	01	01	08	08	25
Bacharelado em <b>Administração Pública</b> – EaD	Juara	07	01	01	08	08	25
Bacharelado em <b>Administração Pública</b> – EaD	Paranatinga	07	01	01	08	08	25
Bacharelado em <b>Administração Pública</b> – EaD	Pontes e Lacerda	07	01	01	08	08	25
Bacharelado em <b>Administração Pública</b> – EaD	Primavera do Leste	07	01	01	08	08	25
Bacharelado em <b>Administração Pública</b> – EaD	Ribeirão Cascalheira	07	01	01	08	08	25
Bacharelado em <b>Administração Pública</b> – EaD	São Félix do Araguaia	07	01	01	08	08	25
Bacharelado em <b>Ciências Contábeis</b> – EaD	Barra do Bugres	07	01	01	08	08	25
Bacharelado em <b>Ciências Contábeis</b> – EaD	Cuiabá	07	01	01	08	08	25
Bacharelado em <b>Ciências Contábeis</b> – EaD	Diamantino	07	01	01	08	08	25
Bacharelado em <b>Ciências Contábeis</b> – EaD	Guarantã do Norte	07	01	01	08	08	25
Bacharelado em <b>Ciências Contábeis</b> – EaD	Jauru	07	01	01	08	08	25
Bacharelado em <b>Ciências Contábeis</b> – EaD	Juína	07	01	01	08	08	25
Bacharelado em <b>Ciências Contábeis</b> – EaD	Lucas do Rio Verde	07	01	01	08	08	25
Bacharelado em <b>Ciências Contábeis</b> – EaD	Nova Xavantina	07	01	01	08	08	25
Bacharelado em <b>Ciências Contábeis</b> – EaD	Porto Esperidião	07	01	01	08	08	25
Bacharelado em <b>Ciências Contábeis</b> – EaD	Sapezal	07	01	01	08	08	25
Bacharelado em <b>Ciências Contábeis</b> – EaD	Sorriso	07	01	01	08	08	25
Bacharelado em <b>Ciências Contábeis</b> – EaD	Vila Rica	07	01	01	08	08	25

## ANEXO II

### DOS CURSOS OFERECIDOS

#### *CURSOS DE GRADUAÇÃO À DISTÂNCIA*

##### **BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

O Curso de Bacharelado em Administração Pública objetiva formar profissionais com amplo conhecimento de Administração Pública, capazes de atuarem no âmbito federal, estadual e municipal, administrando com competência nas organizações governamentais e não governamentais, de modo proativo, democrático e ético, tendo em vista a transformação e o desenvolvimento da sociedade e do país.

**Habilitação:** Bacharel em Administração Pública.

**Polos:** Água Boa, Alto Araguaia, Arenápolis, Aripuanã, Canarana, Comodoro, Juara, Paranatinga, Pontes e Lacerda, Primavera do Leste, Ribeirão Cascalheira e São Felix do Araguaia.

**Forma de Oferta:** Curso à distância.

**Duração do curso:** no mínimo 08 (oito) e no máximo 10 (dez) semestres.

##### **BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

O Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis vem ao encontro das necessidades das organizações públicas e privadas, que buscam contadores com visão holística das ações contábeis e administrativas, com o objetivo geral de formar profissionais com conhecimentos multidisciplinares, capacitados e qualificados ao exercício profissional, dotados de senso analítico e crítico, em consonância com os valores éticos, com visão ampla e abrangente e com conhecimentos específicos em Contabilidade Geral, Gerencial, Pública e Social.

**Habilitação:** Bacharel em Ciências Contábeis

**Polos:** Barra do Bugres, Cuiabá, Diamantino, Guarantã do Norte, Jauru, Juína, Lucas do Rio Verde, Nova Xavantina, Porto Esperidião, Sapezal, Sorriso e Vila Rica.

**Forma de Oferta:** Curso à distância.

**Duração do curso:** no mínimo 08 (oito) e no máximo 10 (dez) semestres.

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO

---

**AUTODECLARAÇÃO**  
**(para Estudantes Negros)**

Nome do Candidato:	
Documento de Identidade (número / órgão expedidor / UF):	
Telefone fixo: (    ) _____	Celular: (    ) _____

Declaro ser negro (a), de acordo com a classificação oficial do IBGE, isto é, ser de cor preta ou parda. Declaro que desejo me matricular na Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, na vaga destinada ao sistema de reserva de vagas para candidatos negros. Declaro estar ciente que informações prestadas e que não correspondam à verdade dos fatos implicarão no cancelamento da matrícula e instauração do correspondente processo, conforme o artigo 299 do Código Penal. Declaro, por fim, conhecer e aceitar todas as regras estabelecidas no Edital de inscrição, seleção e ocupação de vagas dos cursos de graduação da UNEMAT, bem como, da Resolução nº 046/2023 - CONEPE. Por fim, declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas para Estudantes Negros.

Local e Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO

AUTODECLARAÇÃO  
(para Estudantes Indígenas)

Eu, \_\_\_\_\_  
abaixo assinado, Nascido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, filho de (escrever o nome do pai) \_\_\_\_\_,  
e de (escrever o nome da mãe) \_\_\_\_\_  
documento de identidade número: \_\_\_\_\_. Declaro que sou indígena reconhecido por  
representantes do povo \_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, abaixo assinados, representantes do POVO INDÍGENA \_\_\_\_\_  
residentes na COMUNIDADE INDÍGENA \_\_\_\_\_,  
localizada no Município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_ declaramos  
para os devidos fins que a(o) estudante \_\_\_\_\_,  
nascida(o) em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, é INDÍGENA, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida  
comunidade.

Declaramos, ainda, que temos ciência de que as informações prestadas nessa declaração são de nossa responsabilidades.

Nome completo: \_\_\_\_\_

Documento de identidade: \_\_\_\_\_

Telefone de contato: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_

Documento de identidade: \_\_\_\_\_

Telefone de contato: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_

Documento de identidade: \_\_\_\_\_

Telefone de contato: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO

**AUTODECLARAÇÃO**  
(para Estudantes com Deficiência)

Nome do Candidato:	
Documento de Identidade (número / órgão expedidor / UF):	
Telefone fixo: ( ) _____	Celular: ( ) _____

De acordo com a legislação, declaro ser Pessoa com Deficiência por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões) abaixo indicada(s):

<input type="checkbox"/>	<b>DEFICIÊNCIA FÍSICA:</b> alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física.
<input type="checkbox"/>	<b>DEFICIÊNCIA AUDITIVA:</b> perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (41 dB) ou mais, aferida pela média aritmética no audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.
<input type="checkbox"/>	<b>DEFICIÊNCIA VISUAL:</b> cegueira; baixa visão; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; visão monocular; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
<input type="checkbox"/>	<b>DEFICIÊNCIA MENTAL:</b> funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas.
<input type="checkbox"/>	<b>TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA:</b> é aquela pessoa com síndrome clínica caracterizada na forma descrita neste Edital.
<input type="checkbox"/>	<b>DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA:</b> associação de duas ou mais deficiências.

**OBS: É obrigatória a entrega do laudo médico para comprovação da deficiência.**

Declaro que desejo me matricular na Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, na vaga destinada ao sistema de reserva de vagas para estudantes com deficiência. Declaro estar ciente que informações prestadas e que não correspondam à verdade dos fatos implicarão no cancelamento da matrícula e instauração do correspondente processo, conforme o artigo 299 do Código Penal. Declaro, por fim, conhecer e aceitar todas as regras estabelecidas no Edital, bem como, da Resolução nº 046/2023 - CONEPE.

Por fim, declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas para Estudantes com Deficiência.

Local e Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

## ANEXO VI

## SUPERVISÃO DE APOIO ACADÊMICO - SAA

POLO	ENDEREÇO	TELEFONE	E-MAIL	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
ÁGUA BOA	Rua 01 nº 2301, Bairro Tropical - 78635-000	(66) 3468-3097	coord.aguaboa.dead@unemat.br	Segunda a sexta: das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30 (Horário de Brasília)
ALTO ARAGUAIA	Rua Rio Branco, nº 391, Bairro Centro - 78780-000	(66) 3481-1667	coord.aaraguaia.dead@unemat.br	Segunda a sexta: das 13h às 19h (Horário de Brasília)
ARENÁPOLIS	Avenida Castelo Branco, 1159-E, Bairro Vila Nova - 78420-000	(65) 3343-1465	coord.arenapolis.dead@unemat.br	Segunda a sexta, das 7h às 11h e das 14h às 17h (Horário de Cuiabá)
ARIPUANÃ	Rua Pastor Alfredo Nogueira, nº 607, Bairro Cidade Alta - 78325-000	(66) 3565-2349	coord.aripuana.dead@unemat.br	Segunda a sexta: das 7h às 11h e das 13h às 17h (Horário de Cuiabá)
BARRA DO BUGRES	Av. Deputado Hitler Sansão, nº 820, Bairro Centro - 78390-000	(65) 3361-2483	coord.barra.dead@unemat.br	Segunda a sexta: das 7h às 11h e das 13h às 21h (Horário de Cuiabá)
CANARANA	Avenida Rio Grande do Sul, 227 (Antigo Fórum) - 78640-000	(66) 3478-3037	coord.canarana.dead@unemat.br	Segunda a sexta: das 13h às 19h (Horário de Brasília)
COMODORO	Rua José Camilo Laurindo nº 353-S, Bairro Vacaria - 78310-000	(65) 3283-2667	coord.comodoro.dead@unemat.br	Segunda a sexta: das 7h às 12h e das 14h às 18h; Sábado: das 8h às 11h (Horário de Cuiabá)
CUIABÁ	Travessa Francisco de Siqueira, 195 Bairro bandeirante, Cuiabá, 78010-010	(65) 3637-8426 (65) 3624-3631	coord.cuiaba.dead@unemat.br	Segunda a sexta: das 13h às 21h; Sábado: das 8h às 11h (Horário de Cuiabá)
DIAMANTINO	Rodovia Senador Roberto Campos, s/nº, MT 240 – Antiga escola Agrícola - 78400-000	(65) 99278-4520	coord.diamantino.dead@unemat.br	Segunda a sexta: das 7h às 11h e das 13h às 18h (Horário de Cuiabá)
GUARANTÃ DO NORTE	Avenida Curitiba, esquina com Porto Alegre S/n. Bairro: Jardim Vitória. 78520-0000	(66) 3552-1882 (66) 9664-8725	coord.guaranta.dead@unemat.br	Segunda a sexta: das 7h às 11h e das 13h às 17h (Horário de Cuiabá)
JAURU	Rua Gonçalves Dias, nº 126. Bairro Boa Esperança - 78255-000	(65) 3244-1723	coord.jauru.dead@unemat.br	Segunda a sexta: das 13h às 18h (Horário de Cuiabá)
JUARA	Rua Piracicaba, nº 105-W, Bairro Centro - 78575-000	(66) 99665-3729	coord.juara.dead@unemat.br	Segunda a sexta: das 13h às 19h; Sábado: das 13h às 17h (Horário de Cuiabá)
JUÍNA	Rua das Dálias, 132N - Módulo 04 - CEP: 78320-000 – Anexo a Secretaria Municipal de Educação de Cultura – SMEC.	(66) 3566-1567	coord.juina.dead@unemat.br	Segunda a sexta: das 7h às 11h e das 13h às 17h (Horário de Cuiabá)
LUCAS DO RIO VERDE	Rua Cedro nº 61-S, Jardim Primavera. Anexo a Escola Municipal Vinicius de Moraes	(65) 3548-2327 (65) 3548-2326	coord.lucasdoriverde.dead@unemat.br	Segunda a sexta: das 7h às 11h e das 13h às 18h (Horário de Cuiabá)
NOVA XAVANTINA	Rua Oscar Niemeyer, nº 185 - Bairro Jardim Alvorada - 78690-000	(66) 3438-2115	coord.xavantina.dead@unemat.br	Segunda a terça: das 12h às 18h; Quarta a quinta: das 12h às 21h; Sexta: das 7h às 13h (Horário de Brasília)
PARANATINGA	Escola Apolônio Bouret de Melo. Rua Apolônio Bouret de Melo, 2529, Centro – 78870-000	(66) 3573-1331	coord.paranatinga.dead@unemat.br	Segunda a sexta: das 7h às 11h e das 13h às 17h (Horário de Cuiabá)
PONTES E LACERDA	Avenida Minas Gerais, nº 1266, Bairro Centro - 78250-000	(65) 3266-1477	coord.lacerda.dead@unemat.br	Segunda a sexta: das 12h às 21h (Horário de Cuiabá)

<b>PORTO ESPERIDIÃO</b>	Escola Municipal Maria Gregória Ortiz Cardoso. Rua Osvaldo Faria, nº 492, Bairro Aeroporto - 78.240-000	(65) 3225-1105 (65) 3225-1622	coord.portoesperidiao.dead@unemat.br	Segunda a sexta: das 11h30 às 18h (Horário de Cuiabá)
<b>PRIMAVERA DO LESTE</b>	Rua Luz, nº 300, Jardim Luciana - 78850-000	(66) 3498-6808	coord.primaveradoleste.dead@unemat.br	Segunda a sexta: das 13h às 19h (Horário de Cuiabá)
<b>RIBEIRÃO CASCALHEIRA</b>	Av. Padre João Bosco. Nº: 2918. Setor Industrial. Centro de Educação a Distância. CEP: 78.675-000	(66) 99995-5243	coord.ribcascalheira.dead@unemat.br	Segunda, quarta e sexta: das 7h às 11h e das 13h às 17h; Terça e quinta: das 7h às 11h e das 13h às 20h; Sábado: das 7h às 11h (Horário de Brasília)
<b>SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA</b>	Rua João Irineu, esquina com Rua do Comércio, nº 480. Bairro Centro. 78670-000	(66) 3522-1969	coord.saofelixdoaraguaia.dead@unemat.br	Segunda a sexta: das 12h às 18h (Horário de Brasília)
<b>SAPEZAL</b>	Rua Cascudo (esquina com a Avenida Dourado). Nº 1069 SW, Cidezal 1. 78.365-000	(65) 3383-1629 (65) 99686-4762	coord.sapezal.dead@unemat.br	Segunda a sexta: das 7h às 11h e das 13h às 22h (Horário de Cuiabá)
<b>SORRISO</b>	Avenida Brasil, nº 850. Bairro Centro. 78890-000	(66) 3545-8162 (66) 3545-8163	coord.sorriso.dead@unemat.br	Segunda a sexta: das 7h às 22h (Horário de Cuiabá)
<b>VILA RICA</b>	Av. Perimetral Leste S/N, Quadra 47. Bairro. Bela Vista - CEP: 78645-000	(66) 3554-2571	coord.vilarica.dead@unemat.br	Segunda a sexta: das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30 (Horário de Brasília)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM OUTRO CURSO DE GRADUAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICA

---

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_,  
candidato (a) ao Processo Seletivo, declaro que não possuo vínculo como aluno(a) em outro curso de Instituição de Ensino Superior Pública, incluindo a Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), em obediência à Lei Federal nº 12.089, de 12 de novembro de 2009, que proíbe que a mesma pessoa ocupe 02 (duas) vagas simultaneamente, em todo o território Nacional.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula na Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Local e Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

## ANEXO VIII

## CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

## EDITAL Nº. 006/2025 – UNEMAT/COVEST

PROCESSO SELETIVO  
CURSOS DE GRADUAÇÃO À DISTÂNCIA

ATIVIDADES	DATA PROVÁVEL
Publicação do Edital	29/08/2025
<b>Realização das inscrições pagas – somente via internet</b>	<b>08/09 a 16/10/2025</b>
<b>Período para envio dos arquivos para procedimento de verificação</b> Via endereço eletrônico <a href="http://vestibular.unemat.br">vestibular.unemat.br</a> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Estudantes Negros (preto ou pardo);</li> <li>➤ Estudantes com Deficiência;</li> <li>➤ Estudantes Indígenas;</li> <li>➤ Demais estudantes de escola pública.</li> </ul>	08/09 a 16/10/2025
<b>Realização de inscrição com solicitação de isenção de taxa – somente via internet</b>	<b>15 a 21/09/2025</b>
Resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa (deferidos e indeferidos)	07/10/2025
Interposição de recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa	08/10/2025
<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Resultado dos recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa;</li> <li>➤ Resultado pós recurso das solicitações de isenção de taxa (deferidos e indeferidos).</li> </ul>	15/10/2025
Período para pagamento da taxa de inscrição para candidatos com pedido de isenção indeferido	15 a 17/10/2025
<b>Vencimento do boleto bancário</b>	<b>17/10/2025</b>
Inscrições deferidas pagantes e indeferidas por falta de pagamento	22/10/2025
Interposição de recurso contra indeferimento por falta de pagamento	23/10/2025
<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Resultado dos recursos contra indeferimento de inscrições;</li> <li>➤ Resultado pós recurso – inscrições deferidas e indeferidas por falta de pagamento.</li> </ul>	24/10/2025
<b>Inscrições homologadas ao Processo Seletivo</b>	<b>27/10/2025</b>
<b>Resultado Preliminar - Documentação de reserva de vagas (deferidos e indeferidos)</b> (Somente dos estudantes negros, com deficiência, indígenas e demais estudantes de escola pública)	<b>13/11/2025</b>
<b>Resultado Preliminar - Procedimento de Verificação</b> (Somente dos estudantes negros, com deficiência e indígenas)	
Convocação para realização da entrevista (presencial ou online) (Somente para estudantes negros, com deficiência e indígenas, conforme previsto no subitem 9.5.2 deste Edital)	13/11/2025
<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Interposição de recurso contra resultado preliminar – reserva de vagas;</li> <li>➤ Interposição de recurso contra resultado preliminar - procedimento de verificação – não ratificação.</li> </ul>	14/11/2025
<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Resultado dos recursos contra o resultado preliminar – reserva de vagas;</li> <li>➤ Resultado dos recursos contra o resultado preliminar - procedimento de verificação – não ratificação.</li> </ul>	24/11/2025
<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Resultado pós recurso – da documentação de reserva de vagas;</li> <li>➤ Resultado Pós Recurso - Procedimento de Verificação.</li> </ul>	
<b>Homologação das inscrições do Sistema de Reserva de Vagas (Políticas de Ações Afirmativas)</b> (Com os devidos remanejamentos, conforme previsto no item 10 deste Edital)	<b>25/11/2025</b>
<b>Desempenho Preliminar no Histórico Escolar</b>	<b>01/12/2025</b>
Interposição de recurso contra o desempenho preliminar no Histórico Escolar	02/12/2025
<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Resultado dos recursos contra o desempenho preliminar no Histórico Escolar;</li> <li>➤ Divulgação do desempenho pós recurso no Histórico Escolar.</li> </ul>	11/12/2025
<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO</b>	<b>12/12/2025</b>
<b>PRIMEIRA CHAMADA</b>	<b>12/12/2025</b>

Candidato receberá em seu e-mail: informativo de aprovação e deve seguir as orientações para confirmar seu interesse na vaga	12/12/2025
<p>✓ <b>REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA PRESENCIAL:</b> O candidato aprovado, deverá entregar a documentação exigida no Edital - presencialmente na SAA onde o curso é ofertado. Candidato recebe o ATESTADO DE MATRÍCULA, com horários e disciplinas a serem cursadas.</p> <p><b>OU;</b></p> <p>✓ <b>REALIZAÇÃO DA PRÉ-MATRÍCULA ONLINE:</b> O candidato aprovado, deverá enviar a documentação exigida no Edital, via sistema – SIGAA. Ao finalizar o cadastro e envio da documentação, o candidato deverá gerar o COMPROVANTE DA PRÉ-MATRÍCULA (este é a garantia que o candidato concluiu a etapa com sucesso).</p>	15 a 17/12/2025
Análise da documentação dos candidatos – enviados via SIGAA (Realizada pela Supervisão de Apoio Acadêmico - SAA)	18/12/2025
Publicação da homologação da matrícula (Listagem dos candidatos com a situação: matriculado/cancelado/ausente e/ou documentação rejeitada)	19/12/2025
Todos os candidatos MATRICULADOS receberão um e-mail para criação do e-mail institucional e de usuário no SIGAA	Até 05/01/2026
<b>SEGUNDA CHAMADA (se houver)</b>	<b>19/12/2025</b>
Candidato receberá em seu e-mail: informativo de aprovação e deve seguir as orientações para confirmar seu interesse na vaga	19/12/2025
<p>✓ <b>REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA PRESENCIAL:</b> O candidato aprovado, deverá entregar a documentação exigida no Edital - presencialmente na SAA onde o curso é ofertado. Candidato recebe o ATESTADO DE MATRÍCULA, com horários e disciplinas a serem cursadas.</p> <p><b>OU;</b></p> <p>✓ <b>REALIZAÇÃO DA PRÉ-MATRÍCULA ONLINE:</b> O candidato aprovado, deverá enviar a documentação exigida no Edital, via sistema – SIGAA. Ao finalizar o cadastro e envio da documentação, o candidato deverá gerar o COMPROVANTE DA PRÉ-MATRÍCULA (este é a garantia que o candidato concluiu a etapa com sucesso).</p>	05 a 08/01/2026
Análise da documentação dos candidatos – enviados via SIGAA (Realizada pela Supervisão de Apoio Acadêmico - SAA)	09/01/2026
Publicação da homologação da matrícula (Listagem dos candidatos com a situação: matriculado/cancelado/ausente e/ou documentação rejeitada)	12/01/2026
Todos os candidatos MATRICULADOS receberão um e-mail para criação do e-mail institucional e de usuário no SIGAA	Até 13/01/2026
<b>TERCEIRA CHAMADA (se houver)</b>	<b>12/01/2026</b>
Candidato receberá em seu e-mail: informativo de aprovação e deve seguir as orientações para confirmar seu interesse na vaga	12/01/2026
<p>✓ <b>REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA PRESENCIAL:</b> O candidato aprovado, deverá entregar a documentação exigida no Edital - presencialmente na SAA onde o curso é ofertado. Candidato recebe o ATESTADO DE MATRÍCULA, com horários e disciplinas a serem cursadas.</p> <p><b>OU;</b></p> <p>✓ <b>REALIZAÇÃO DA PRÉ-MATRÍCULA ONLINE:</b> O candidato aprovado, deverá enviar a documentação exigida no Edital, via sistema – SIGAA. Ao finalizar o cadastro e envio da documentação, o candidato deverá gerar o COMPROVANTE DA PRÉ-MATRÍCULA (este é a garantia que o candidato concluiu a etapa com sucesso).</p>	13 a 16/01/2026
Análise da documentação dos candidatos – enviados via SIGAA (Realizada pela Supervisão de Apoio Acadêmico - SAA)	19/01/2026
Publicação da homologação da matrícula (Listagem dos candidatos com a situação: matriculado/cancelado/ausente e/ou documentação rejeitada)	20/01/2026
Todos os candidatos MATRICULADOS receberão um e-mail para criação do e-mail institucional e de usuário no SIGAA	Até 21/01/2026
<b>QUARTA CHAMADA (se houver)</b>	<b>20/01/2026</b>
Candidato receberá em seu e-mail: informativo de aprovação e deve seguir as orientações para confirmar seu interesse na vaga	20/01/2026
<p>✓ <b>REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA PRESENCIAL:</b> O candidato aprovado, deverá entregar a documentação exigida no Edital - presencialmente na SAA onde o curso é ofertado. Candidato recebe o ATESTADO DE MATRÍCULA, com horários e disciplinas a serem cursadas.</p>	21 a 23/01/2026

OU;	
✓ <b>REALIZAÇÃO DA PRÉ-MATRÍCULA ONLINE:</b> O candidato aprovado, deverá enviar a documentação exigida no Edital, via sistema – SIGAA. Ao finalizar o cadastro e envio da documentação, o candidato deverá gerar o COMPROVANTE DA PRÉ-MATRÍCULA (este é a garantia que o candidato concluiu a etapa com sucesso).	
Análise da documentação dos candidatos – enviados via SIGAA (Realizada pela Supervisão de Apoio Acadêmico - SAA)	26/01/2026
Publicação da homologação da matrícula (Listagem dos candidatos com a situação: matriculado/cancelado/ausente e/ou documentação rejeitada)	27/01/2026
Todos os candidatos MATRICULADOS receberão um e-mail para criação do e-mail institucional e de usuário no SIGAA	Até 28/01/2026
<b>QUINTA CHAMADA (se houver)</b>	<b>27/01/2026</b>
Candidato receberá em seu e-mail: informativo de aprovação e deve seguir as orientações para confirmar seu interesse na vaga	27/01/2026
✓ <b>REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA PRESENCIAL:</b> O candidato aprovado, deverá entregar a documentação exigida no Edital - presencialmente na SAA onde o curso é ofertado. Candidato recebe o ATESTADO DE MATRÍCULA, com horários e disciplinas a serem cursadas.	28 a 30/01/2026
OU;	
✓ <b>REALIZAÇÃO DA PRÉ-MATRÍCULA ONLINE:</b> O candidato aprovado, deverá enviar a documentação exigida no Edital, via sistema – SIGAA. Ao finalizar o cadastro e envio da documentação, o candidato deverá gerar o COMPROVANTE DA PRÉ-MATRÍCULA (este é a garantia que o candidato concluiu a etapa com sucesso).	
Análise da documentação dos candidatos – enviados via SIGAA (Realizada pela Supervisão de Apoio Acadêmico - SAA)	02/02/2026
Publicação da homologação da matrícula (Listagem dos candidatos com a situação: matriculado/cancelado/ausente e/ou documentação rejeitada)	03/02/2026
Todos os candidatos MATRICULADOS receberão um e-mail para criação do e-mail institucional e de usuário no SIGAA	Até 04/02/2026
<b>SEXTA CHAMADA (se houver)</b>	<b>03/02/2026</b>
Candidato receberá em seu e-mail: informativo de aprovação e deve seguir as orientações para confirmar seu interesse na vaga	03/02/2026
✓ <b>REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA PRESENCIAL:</b> O candidato aprovado, deverá entregar a documentação exigida no Edital - presencialmente na SAA onde o curso é ofertado. Candidato recebe o ATESTADO DE MATRÍCULA, com horários e disciplinas a serem cursadas.	04 a 06/02/2026
OU;	
✓ <b>REALIZAÇÃO DA PRÉ-MATRÍCULA ONLINE:</b> O candidato aprovado, deverá enviar a documentação exigida no Edital, via sistema – SIGAA. Ao finalizar o cadastro e envio da documentação, o candidato deverá gerar o COMPROVANTE DA PRÉ-MATRÍCULA (este é a garantia que o candidato concluiu a etapa com sucesso).	
Análise da documentação dos candidatos – enviados via SIGAA (Realizada pela Supervisão de Apoio Acadêmico - SAA)	09/02/2026
Publicação da homologação da matrícula (Listagem dos candidatos com a situação: matriculado/cancelado/ausente e/ou documentação rejeitada)	10/02/2026
Todos os candidatos MATRICULADOS receberão um e-mail para criação do e-mail institucional e de usuário no SIGAA	Até 11/02/2026
<b>SÉTIMA CHAMADA (se houver)</b>	<b>10/02/2026</b>
Candidato receberá em seu e-mail: informativo de aprovação e deve seguir as orientações para confirmar seu interesse na vaga	10/02/2026
✓ <b>REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA PRESENCIAL:</b> O candidato aprovado, deverá entregar a documentação exigida no Edital - presencialmente na SAA onde o curso é ofertado. Candidato recebe o ATESTADO DE MATRÍCULA, com horários e disciplinas a serem cursadas.	11 a 13/02/2026
OU;	
✓ <b>REALIZAÇÃO DA PRÉ-MATRÍCULA ONLINE:</b> O candidato aprovado, deverá enviar a documentação exigida no Edital, via sistema – SIGAA. Ao finalizar o cadastro e envio da documentação, o candidato deverá gerar o COMPROVANTE DA	

PRÉ-MATRÍCULA (este é a garantia que o candidato concluiu a etapa com sucesso).	
Análise da documentação dos candidatos – enviados via SIGAA (Realizada pela Supervisão de Apoio Acadêmico - SAA)	19/02/2026
Publicação da homologação da matrícula (Listagem dos candidatos com a situação: matriculado/cancelado/ausente e/ou documentação rejeitada)	20/02/2026
Todos os candidatos MATRICULADOS receberão um e-mail para criação do e-mail institucional e de usuário no SIGAA	Até 20/02/2026
<b>INÍCIO DO PERÍODO LETIVO</b>	<b>23/02/2026</b>
<b>CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA – para todos os candidatos matriculados</b> (Realizada pelo candidato, presencialmente, na SAA onde o curso é ofertado)	De 23/02/2026 a 05/03/2026